

BALANÇA ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO - BEL-5

Referência: Descrição Técnica 27/2012 DERAT – Descrição Substituída: Descrição Técnica 27/2012 DERAT

Vigência: de 12/2018 a 12/2023

1. **Aplicação:** Pesagem de cartas em guichês de agências postais automatizadas.
2. **Descrição Geral:** Balança Eletrônica tipo bancada.
3. **Comunicação:** O equipamento deverá vir acompanhado com a configuração, documentação e programas necessários para seu funcionamento, interligado a um microcomputador tipo PC.
 - 3.1. Caso seja necessário vir acompanhado de uma interface de comunicação dedicada, os detalhes do fornecimento das bibliotecas de programas estarão no item “Condições Específicas da Contratação” do Edital de Licitação.
 - 3.2. Deverão vir acompanhados de todos os dispositivos apropriados e cabos, com no mínimo 3 (três) metros de comprimento, que permitam interligar o equipamento a uma interface de comunicação serial tipo USB do microcomputador.
4. **Capacidade:**
 - 4.1. Capacidade de pesagem: Igual ou superior a 5,0 kg;
 - 4.2. Divisão: Igual ou inferior a 1(um) grama;
 - 4.3. Deverá ser dotada de função “Tara”.
5. **Dimensões do prato:**
 - 5.1. **Dimensão A:** Entre 150 mm e 230 mm;
 - 5.2. **Dimensão B:** Entre 180 mm e 300 mm;
 - 5.3. Prato de pesagem construído em aço inoxidável.
6. O corpo da balança não deverá ultrapassar as medidas máximas definidas para o prato de pesagem nos subitem 5.1 e 5.2..
7. Pés reguláveis com proteção anti-deslizante.
8. **Visor:** Dois indicadores digitais (painéis ou displays), sendo um deles frontal (cliente) e o outro posterior (atendente).
9. **Alimentação elétrica:**
 - 9.1. Deverá ser 110 ou 220 VAC, comutado por chave ou ‘full-range’ de 90 a 240 VAC.
 - 9.2. Cabo de força com no mínimo 3 (três) metros de comprimento ou vir acompanhado de extensão para o cabo de força que permita atingir a distancia de 3 (três) metros de comprimento total.
10. Acompanham dispositivos apropriados e cabos com no mínimo 3 (três) metros de comprimento, que permitem interligar o equipamento a uma interface de comunicação serial tipo USB de um microcomputador.
11. Certificado de aprovação conforme portaria do INMETRO de acordo com as normas pertinentes em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Chaves Fernandes, Chefe de Departamento**, em 24/12/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4689392** e o código CRC **5F670DB2**.